



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1655/2013 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 19096/2012 - 6130, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Portaria nº 073/2009 - GAB, de 03 de fevereiro de 2009, que outorgou a **CELSO CERVIERI TAGLIARI**, inscrito nos CPF nº 228.341.920-49, **ROSALBA LUISA DUMONCEL TAGLIARI**, CPF nº 636.126.901-91 e **MARIANA DUMONCEL TAGLIARI**, CPF nº 722.904.801-00, em seu **Artigo 1º, ONDE SE LÊ:** “Outorgar a **CELSO CERVIERI TAGLIARI**, inscrito nos CPF nº 228.341.920-49 RG nº 2.251.782 SSP-DF, **ROSALBA LUISA DUMONCEL TAGLIARI**, CPF nº 636.126.901-91, RG nº 2.011.199.706 SSP-RS e **MARIANA DUMONCEL TAGLIARI**, CPF nº 722.904.801-00, RG nº 2.038.063 SSP-DF por **06 (seis) anos** o uso das águas do Rio Corrente...”; **LEIA-SE:** “Outorgar a **JOSÉ ROBERTO MARINHO**, CPF Nº 374.224.487-68, por **06 (seis) anos** o uso das águas do Rio Corrente...”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2013.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

